



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 963, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aplica sanção administrativa na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XIV da Lei Orgânica do Município e, com fulcro no parágrafo único alínea "a", art. 154 da Lei Complementar 008 de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º É aplicada a sanção de **DEMISSÃO** ao servidor **LEANDRO FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 378841, do cargo de Agente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, por incorrer na infração administrativa disciplinar, tipificada no artigo 159, inciso IV da Lei Complementar Municipal 008 de 16 de novembro de 1999, conforme consta da decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013024077.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais